



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI N° 2.123/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.01.26.782.0006.2053 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 2.500.000,00

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor Alteração |
|-----------------|------|-------|------------------------------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00.00 | 0235 | 1.861 | Equipamentos e Material Permanente | 2.500.000,00 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio nº 74/2018 – SEDU, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos a serem destinados.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de abril de 2018.

HISSEAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 4795/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 100/2018

Araucária, 12 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.123/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências.”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.123/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes - SMOP tendo em vista o termo de convênio nº 74/2018 firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, para a consecução de equipamentos.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências é vedada a transferência de recursos financeiros do Estado para Município durante o período eleitoral previsto na Lei nº 9.504/1997.

Cumpre ressaltar a importância do Convênio 74/2018 firmado com o Estado do Paraná que resultará na aquisição em caráter permanente de máquinas rodoviárias de alto custo, que serão utilizadas para aprimorar a prestação dos serviços públicos aos municípios.

Portanto para que seja possível receber o repasse que é de interesse da população de Araucária, pois reverterá em novos serviços com agilidade e em maior quantidade, faz-se necessário adotar o regime de urgência para tramitação do presente Projeto de Lei.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em regime de**

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 100/2018 – pág. 2/2

urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Como já relatado, justificamos o Regime de Urgência em detrimento ao previsto pela lei nº 9.504/97 no que se refere aos prazos em ano eleitoral para efetivação do repasse ainda no corrente exercício para o Município de Araucária, observando ainda, o tempo necessário para abertura e encerramento do procedimento licitatório e emissão de empenho.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 4795/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR